

*Publicado
Diário Oficial
8/5/73.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 469

DATA: 25 de novembro de 1972

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$...... 14.828,00 e abertura de crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1972, pela lei nº 438, de 10.12.71, a seguinte dotação orçamentária:

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.6.0 - 01 - Fundo de Reserva OrçamentáriaCr\$ 13.000,00
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social
02 - I.N.P.S. do exercício anteriorCr\$ 1.828,00
Somatotal da dotação anuladaCr\$ 14.828,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$14.828,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.4.0 - Material Permanente
12 - Aquisição de (um) Rolo Compres. Tandem...Cr\$ 1.000,00
13 - Aquisição de (um) Rolo Pé-de-Carneiro...Cr\$ 800,00
14 - Aquisição de (um) Trator AgrícolaCr\$ 528,00

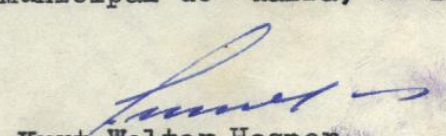
10 - DEPTº. DA FAZENDA - CHEFIA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.2.0 - Participação em Constituição ou aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeira.
02 - Para aquisição de ações da Petrobrás ...Cr\$ 12.500,00
Soma total da abertura de créditoCr\$ 14.828,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 25 de novembro de 1972.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.